



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.379, DE 07 DE ABRIL DE 2014

“Revoga o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 2.912, de 31 de janeiro de 2012”.
Autor: Vereador Guilhermino Berigo

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 2.912, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Procuradoria Jurídica